**Informação**

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Novembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Silvina Matos*.

302537458

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

### Anúncio n.º 8684/2009

**Encerramento de Processo**

Nos autos de Insolvência n.º 4608/08.8TBLRA em que são:

Insolvente: Luduspiscinas — Construções, S. A., NIF 507222687, Endereço: Rua Comissão de Iniciativa, 2 A, Escritório 710, 2410-098 Leiria;

Administrador de Insolvência: Dra. Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64, 4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro;

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da Massa Insolvente.

15 de Outubro de 2009. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Luís Ferreira*.

302443887

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

### Juízo de Comércio de Sintra

### Anúncio n.º 8685/2009

**Processo: 13980/09.1T2SNT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Patrícia Alexandre Esteves Silveira

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Patrícia Alexandre Esteves Silveira, estado civil: Desconhecido, NIF — 230907946, BI — 12223512, Endereço: Rua Cidade Rio de Janeiro, 23, 9.º B, S. Marcos, 2735-659 Agualva Cacém

Administrador da Insolvência: Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Endereço: Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, 2710-349 Sintra

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

— Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

— Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

— Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

— Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

— Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302514145

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 8686/2009

**Processo: 131/07.6TYLSB**
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: António Carlos Simões Ribeiro Carvalho

Insolvente: Ambinorma Consultadoria Serviços de Ambiente, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Ambinorma Consultadoria Serviços de Ambiente, L.da, NIF — 503311189, Endereço: Rua Padre Francisco, N.º 9-B, Sala B-6, Lisboa

Administrador de Insolvência: Dr. Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70 — Alcoitão — 2645-161 Alcabideche — Cascais

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

28 de Outubro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

302514291

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 8687/2009

**Processo: 258/09.0TYLSB**
**Notificação Judicial Avulsa 1446195**

Requerente: Caixa Destalvis I Pensions de Barcelona (La Caixa)

Requerido: Promociones Habitat, SA

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Por decisão de 4 de Dezembro de 2008, no âmbito do processo n.º 943/2008, o Juzgado Mercantil n.º 3 de Barcelona, Espanha, declarou, a requerimento da própria, e ao abrigo do artigo 3.º n.º 1 do Regulamento (CE) n.º 1346/2000 do Conselho de 29/05, aberto o processo de insolvência da Sociedade Promociones Habitat, SA, sociedade de direito espanhol, com sede em Plaza Gal. La Placidia, 1 — 3, Barcelona, CIF A — 08263972, inscrita no Registo Comercial de Barcelona, Folha 17862, fólio 217, tomo 1866, Livro 1277, Secção 2.ª

Foram nomeados Administradores Concursais:

Enric Faura Lluís, com domicílio na Avenida Diagonal, n.º 482, 1.º Piso, 08006 Barcelona — Espanha;

Juan Antoni Borras Abó, com domicílio na Calle Aribau, n.º 198, 08036 Barcelona, e